



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 176 , DE 21 DE maio DE 2003.

Dispõe sobre doação da área que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, I, b, todos da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 969, de 26 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 1091, de 8 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica doada à Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, uma área urbana designada de Al-10, situada na ARNE 13, Alameda 16, Loteamento Palmas com área total de 8.790,00m² (oito mil setecentos e noventa metros quadrados), nesta Capital, conforme o Processo nº 99049976/00 e apensos nºs 1024318/01 e 1035454/01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de maio de 2003, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município